



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE ANUÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **100/2021**.

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS (CARONA): **Órgão não Participante**.

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Ribeirópolis/SE**.

ORIGEM: **Pregão Eletrônico n° 005/2020**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **016/2020**.

UNIDADE GESTORA ADERENTE: **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória/SE**.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de duas ambulâncias (Tipo A) para simples remoção.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora da Glória/SE, no uso de suas atribuições legais, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei 8666/93, Decreto Federal de n° 7.892, de 23/01/2013, Decreto Municipal de n° 1346/2011 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica deste Município, vem:

I - **RATIFICAR** o Processo Administrativo de n° **100/2021** na condição de carona na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2020**; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ribeirópolis/SE; Origem: Pregão Eletrônico **005/2020**, em favor do fornecedor **SAMAM VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa Individual de Resp. limitada (de natureza empresarial) inscrita no CNPJ/MF sob n° **13.136.197/0001-32**, com sede na **Rua Basílio Rocha, n° 89, Bairro Getúlio Vargas**, na cidade de **Aracaju**, Estado de **Sergipe**, tendo em vista a necessidade de **contratação futura para aquisição de duas ambulâncias (Tipo A) para simples remoção**, em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, conforme fora demonstrado e justificado nos autos;

II - **ANUIR** ao Processo de Contratação direta através da adesão a Ata de Registro de Preços N° **016/2020** da Prefeitura Municipal de Ribeirópolis/SE, em favor da empresa **SAMAM VEÍCULOS LTDA**, com base nos fundamentos já apresentados, ficando a empresa convocada a retirar a respectiva nota de empenho, nos termos do art. 64, da Lei 8666/93;

III - As despesas decorrentes da futura aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2015 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 12110000

Nossa Senhora da Glória (SE), **29 de abril de 2021**.

SAMARA ARAGÃO ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GESTORA DO FMS